



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 240966/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.643.482/0001-07, com sede na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.162.598-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 063.913.378-96, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cônego Antônio Manzi, nº 20, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

Endereço: Av. Governador Jânio Quadros, Nº 941, **Bairro:** Vila Batista, Cruzeiro/SP, **CEP:** 12.720-000

E-mail: licitacao@grupovaleserv.com.br - **Tel.:** (12) 3145-3109

CNPJ: 18.244331/0001-32 - **I. E.:** 282.075.720.113

Representante Legal: SHEILA MARA DOS SANTOS

CPF: 183.953.198-35 - **RG:** 22.981.147-4

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACATE: FRUTO COM CASCA DE COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA DA CASCA RUGOSA, RUGOSIDADE DE MÉDIO OU LISA, ESPESSURA DE CASCA GROSSA, MÉDIA OU FINA, COLORAÇÃO DA POLPA VARIANDO DE VERDE CLARA, CREME AMARELADA, TEXTURA DA POLPA SEM FIBRAS. NÃO DEVENDO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, PASSADO OU FERIDO, QUEIMADO DE SOL OU DANIFICADO LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE ANORMAL, ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS.	KG	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
02	ABACAXI PÉROLA: GRAÚDO, COM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	3000	R\$ 7,14	R\$ 21.420,00
03	ABÓBORA MADURA: PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO E COM GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	KG	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
04	ABOBRINHA BRASILEIRA: DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. FIRME, SEM RACHADURAS, CORTES E ODOR AGRADÁVEL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00

SHEILA MARA DOS SANTOS:18395319835
Assinado de forma digital por SHEILA MARA DOS SANTOS:18395319835
Dados: 2025.02.19 14:02:31 -03'00'

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

EDMAR
JOSE DE
ARAÚJO:06
391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAÚJO:06391337896
Dados: 2025.02.21 15:00:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

05	ALFACE LISA OU CRESPA: GRAU DE MATURAÇÃO NORMAL, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES E SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS. ENTREGA UNITÁRIA EM MAÇOS OU EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.	UN	2000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00
06	ALHO ROXO: BULBO INTEIRIÇO, DENTES GRANDES BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	500	R\$ 28,87	R\$ 14.435,00
07	BANANA NANICA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, LIMPAS E INTEIRAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	6000	R\$ 5,87	R\$ 35.220,00
08	BANANA PRATA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, LIMPAS E INTEIRAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	400	R\$ 9,69	R\$ 3.876,00
09	BATATA DOCE: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
10	BATATA INGLESA: INTEIRA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE ANORMAL, ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	3000	R\$ 3,97	R\$ 11.910,00
11	BETERRABA: DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, CORTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES E ODOR AGRADÁVEL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
12	BRÓCOLIS NINJA: BRÓCOLIS NINJA PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO.	UN	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
13	CEBOLA AMARELA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, LISA, COM POLPA ÍNTECTA E LIMPAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
14	CEBOLINHA VERDE DE FOLHA: FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ÍNTECTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MÇ	800	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
15	CENOURA: DE BOA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
20	KIWI AMARELO: CLASSE A, COMUM, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTOS DE TERRA, SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS.	KG	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00

SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835

Assinado de forma digital por SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835
Dados: 2025.02.19 14:02:52 -03'00'

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP
Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br
CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:06
391337896

Assinado de forma
digital por EDMAR JOSE
DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2025.02.21
15:00:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

22	LARANJA PERA: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	4000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
23	LIMÃO TAITI, GALEGO OU ROSA: COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
24	MAÇÃ GALA: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES - LIVRE	KG	4500	R\$ 5,40	R\$ 24.300,00
26	MAMÃO PAPAIA: COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
27	MANDIOCA AMARELA OU BRANCA: FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME, COMPACTA, SABOR E COR CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
VALOR TOTAL:				R\$ 162.557,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (pedido e empenho).

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835

Assinado de forma digital por SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835
Dados: 2025.02.19 14:03:58 -03'00'

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

EDMAR
JOSE DE
ARAÚJO:063913378
Assinado de forma
digital por EDMAR
JOSE DE
ARAÚJO:063913378
Dados: 2025.02.21
15:01:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2025 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 13.144/2021.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 13.144/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **19.4** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835

Assinado de forma digital por SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835
Dados: 2025.02.19 14:04:18 -03'00'

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta

EDMAR
JOSE DE
ARAUJO:0639133
7896
Assinado de
forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAUJO:0639133
7896
Dados: 2025.02.21
15:03:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 004/2025 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

EDMAR JOSE DE
ARAÚJO:06391337896
337896

Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2025.02.21 15:04:23 -03'00'

Monteiro Lobato, 18 de fevereiro de 2025.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

DETENTORA:

VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA:18244331000132

Assinado de forma digital por VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA:18244331000132
Dados: 2025.02.19 14:13:30 -03'00'

VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
CNPJ Nº 18.244331/0001-32
SHEILA MARA DOS SANTOS
CPF Nº 183.953.198-35

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monteiro Lobato, 18 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE

DE

ARAÚJO:0639

1337896

Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE

ARAÚJO:06391337896

Dados: 2025.02.21

15:04:47 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835

Assinado de forma digital por SHEILA MARA
DOS SANTOS:18395319835
Dados: 2025.02.19 14:13:51 -03'00'

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979-9000 – E-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2025.02.21 15:05:15 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2025.02.21 15:05:43 -03'00'

Pela contratada:

Nome: SHEILA MARA DOS SANTOS

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 183.953.198-35

Assinatura: _____

SHEILA MARA DOS SANTOS:18395319835

Assinado de forma digital por SHEILA MARA DOS SANTOS:18395319835
Dados: 2025.02.19 14:14:09 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 063.913.378-96

Assinatura: _____

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2025.02.21 15:06:27 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 335.892.808-08

Assinatura: _____

ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO:33589280808
Assinado de forma digital por ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO:33589280808
Dados: 2025.03.06 14:55:51 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/202).*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

DETENTORA: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

CNPJ Nº: 18.244331/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

VIGÊNCIA: 17/02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

VALOR (R\$): R\$ 162.557,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, 18 de fevereiro de 2025.

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:063913
37896

Assinado de forma digital
por EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2025.02.21
15:06:55 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
edmar.ja@hotmail.com

SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835

Assinado de forma digital por SHEILA MARA DOS
SANTOS:18395319835
Dados: 2025.02.19 14:14:26 -03'00'



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-03 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO/SP

DETENTORA: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

NOME	Edmar José de Araújo
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº / CPF Nº	16.162.598-8 / 063.913.378-96
ENDEREÇO (*)	Rua Cônego Antônio Manzi, Nº 20, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000
TELEFONE	(12) 3979-9000
E-MAIL	edmar.ja@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Amauri Donizete da Silva
CARGO	Secretário Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Deputado Antônio Silva Cunha Bueno, Nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3979-9000
E-MAIL	administracao@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 18 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL:

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896
Dados: 2025.02.21 15:07:23 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

SHEILA MARA DOS SANTOS:18395319835

Assinado de forma digital por SHEILA MARA DOS SANTOS:18395319835
Dados: 2025.02.19 14:14:44 -03'00'